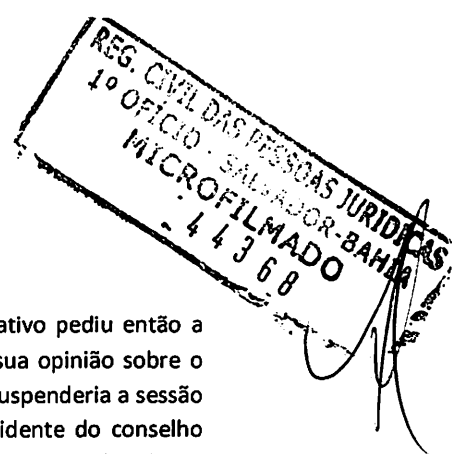


ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE BAHIA REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2015

Aos vinte e seis dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e quinze, às 19:07, no Auditório da ARENA FONTE NOVA, nesta Capital, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, conforme Edital publicado no jornal "A Tarde" edição do dia 19 de Junho de 2015, e Ordem do Dia, com a finalidade de: Análise dos mecanismos da Assembleia Geral de Sócios; O que ocorrer; Iniciada a sessão, o conselheiro Leonardo Viera, suscitou 2 questões de ordem, primeiramente impugnando as atas a serem apreciadas, alegando que elas deveriam estar num corpo só, haja vista a reunião do dia 13 de maio de 2015 ter sido suspensa para ser continuada em 30 de maio de 2015, devendo os eventos das duas sessões constarem na mesma ata. Suscitou ainda descumprimento regimental, pela mesa diretora do conselho deliberativo não ter incluído na ordem do dia pauta requerida pelo conselheiro Marcelo Noblat em 23 de abril de 2015, qual seja a discussão sobre o uso do camarote do conselho deliberativo, sendo requerida novamente pelo conselheiro Mário Júnior em 30 de maio de 2015, incorrendo no descumprimento do artigo 17, parágrafo único do regimento interno do conselho deliberativo, sendo o prosseguimento da reunião ilegal. Dada a palavra ao conselheiro Saul Quadros, este disse que a Mesa Diretora convocou a reunião a pedido de mais de um terço dos conselheiros para tratar de pauta específica, e que não se está ferindo o estatuto ou o regimento interno, pois a reunião foi convocada numa espécie de auto-convocação com fim específico. Dada a palavra ao conselheiro Leonardo Vieira este disse que formalmente a convocação foi feita pela mesa diretora, como confirma o edital, e que a mesa está subordinada ao regimento desta casa, solicitando que se coloque em votação do pleno, para saber o que se acha do assunto e que se a maioria decidir que a reunião continue, deixa argüida a nulidade de todos os atos de decisões a partir deste momento. Dada a palavra ao conselheiro Saul Quadros, este disse que o conselheiro Leonardo levantou questão de ordem, assim como ele também e que questão de ordem não se decide em eleição, sendo decidida pela Mesa Diretora sem recurso. O conselheiro Leonardo Vieira alegou que em outra reunião uma questão de ordem do conselheiro Saul Quadros, sobre as mudanças estatutárias terem a obrigatoriedade de passar pela comissão jurídica, foi votada em plenária e que pede que sua questão seja votada também, em caráter de isonomia. Dada a palavra ao conselheiro Adriano Vieira, este disse ter uma solução de tratar da pauta do dia, deixar a reunião suspensa para ser continuada em outro dia, publicar um edital retificando esta demanda e incluir o item faltante, resolvendo a questão pois seria a mesma reunião e não haveria o problema da não inclusão, haja vista o regimento não determina que a inclusão deve ser no primeiro item ou qualquer posição que seja. Dada a palavra ao conselheiro Leonardo Vieira, este disse que o regimento fala em inclusão obrigatória na segunda reunião subsequente e que a solução proposta, data vênua, seria uma forma de driblar o direito subjetivo do conselheiro que fez o requerimento, considerando tal solução um precedente perigoso. Dada a palavra ao conselheiro Adriano Vieira, este disse que em razão do princípio da conservação dos atos jurídicos poderíamos manter a reunião, haja vista termos uma solução juridicamente viável, se inserindo a demanda em um novo edital, levando-se em consideração o deslocamento dos conselheiros que

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
- 4 4 3 6 8

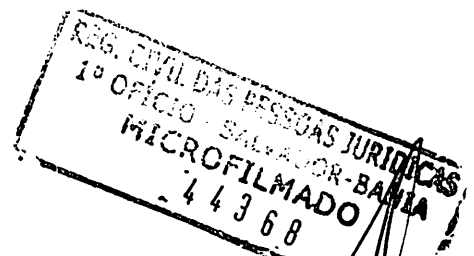
colocaram seu tempo a disposição, e que a reunião não deveria ser suspensa por um item que pode ser emendado sem qualquer prejuízo. O conselheiro Leonardo Vieira disse que gostaria de destacar a incoerência do colega conselheiro, pois se lembra bem de que este foi um dos que engrossaram o coro numa defesa apaixonada do regimento interno episódio das mudanças estatutárias, e além disso, disse que trata-se de uma ilegalidade, pois o assunto objeto do requerimento deveria ser tratado antes do ponto de pauta, não havendo motivo para a Mesa Diretora dar preferência ao assunto assembléia, quando a outra pauta foi solicitada por um conselheiro tão importante quanto qualquer outro. Dada a palavra ao conselheiro Saul Quadros, este disse que em primeiro lugar, quem decide a questão de ordem é a Mesa. Em segundo lugar, disse que a assembléia geral convocada está formalmente errada, e que o vice-presidente estava em reunião do conselho quando o conselheiro teria lhe chamado a atenção de que não se poderia misturar prestação de contas e alteração do estatuto, e que o vice-presidente teria assumido o compromisso de fazer assembléias diferentes em horários diferentes, havendo brecha para judicialização e o questionamento da aprovação de contas e que não deveríamos correr esse risco. Disse que pontuar isso não é “não ser Bahia” ser oposição e situação e que lamenta que a relação entre conselho e diretoria executiva, que começou afinada, de repente veja isso ruir, e que encontra-se profundamente decepcionado, porque estamos brigando a toa, e que o que deve existir é um conselho que apóie a diretoria mas que faça uma análise crítica do bom e do errado, dizendo ainda que o conselho é o Bahia representado na sua diversidade. O conselheiro Edésio Góes disse que estamos num embate de briga e que não estamos parecendo conselheiros do Bahia, tanto que o cara que foi secretário anteriormente pegou uma fala aqui e jogou nas redes sociais, o taxando de torcedor e ex-conselheiro do “vice”. Disse que há 4 dias atrás ficou esperando postarem alguma coisa, e que se postassem ia dizer que era mentira, e o fez, atingindo uma pessoa que não gostaria de atingir e por isso pede desculpas. Dada a palavra ao conselheiro Adriano Vieira este disse que espera que a defesa apaixonada se refira a defesa com convicção e que o fato de ter defendido a legalidade antes não impede que a defesa agora também. Prosseguiu dizendo que o conselheiro Leonardo diz que a mesa estaria impedida e colocar o item para depois porque não poderia dar prioridade a um assunto em detrimento de outro que foi requerido antes, porém entende que cabe a mesa decidir a ordem de tratamento dos itens da ordem do dia, não havendo no artigo 17 regimento interno nada que obrigue que o assunto seja o primeiro da situação. Questionou por fim qual seria o prejuízo de ter sua sugestão acatada. Dada a palavra ao conselheiro Charles Veiga, este disse que sobre a questão da legalidade, que o artigo 17 informa que o item deve ser incluído em pauta desde que a decisão não faça o tema perder o objeto em face do decurso do tempo, e que suspendendo-se essa reunião, a pauta dela perderia o objeto, não havendo que se falar em ilegalidade nenhuma. Dada a palavra ao sub-presidente Pedro Henriques, este saudou a casa e disse que concorda com Dr. Saul e que a divergência não nos torna inimigos. Sobre a assembleia, disse que segundo o estatuto ela deve ter convocação específica e que o entendimento jurídico da diretoria executiva se refere a ser pontuado na pauta de convocação do edital, entendendo ainda que especificidade não quer dizer exclusividade. Dr. Saul Quadros replicou, dizendo que o artigo 70 do estatuto fala em especialmente, e nesse caso, seria pauta fechada. Dada a palavra ao conselheiro Leonardo Vieira, este disse, respondendo diretamente ao conselheiro Adriano Vieira, que o prejuízo é que o requerimento do conselheiro Noblat foi feito cronologicamente antes e não foi incluído nas duas reuniões subsequentes e pede que por



isonomia que se coloque em votação. O presidente do conselho deliberativo pediu então a colaboração dos membros da comissão jurídica para que expressassem sua opinião sobre o assunto, em específico o conselheiro Fábio Periandro, avisando que após suspenderia a sessão por 10 minutos para deliberação e voltaria após com a decisão. O presidente do conselho deliberativo disse que a reunião foi convocada em razão de requerimento de alguns conselheiros, bem como um requerimento apresentado em reunião anterior pelo conselheiro Gilson Pinheiro, para a formação de uma comissão para tratar da assembleia geral. Em seguida disse que abria espaço para o conselheiro Fábio Periandro para, querendo, emitir sua opinião ou se preferir dispor de um tempo para se reunir brevemente com a comissão jurídica e emitir uma opinião. O conselheiro Fábio Periandro disse que é complicado emitir uma opinião pessoal para não confundir com a opinião da comissão jurídica como um todo. Desse modo, pede um tempo pra se reunir com os membros presentes e caso não haja um consenso dará sua opinião pessoal, a título de ajuda. O presidente do conselho deliberativo então suspendeu os trabalhos por 10 min, para após retomar a discussão da questão de ordem. Retomada a reunião, o presidente do conselho deliberativo ressalta a política de transparência adotada pela mesa bem como a abertura para convidados e que em virtude do feriado para essa reunião foi ampliada a capacidade de 17 para 30 convidados. A mesa pede que os presentes entendam que os trabalhos realizados pela casa legislativa é de alta complexidade e que evitem transferir para redes sociais as informações discutidas nas reuniões, seja a título de informação ou até mesmo de curiosidade, até porque caso a mesa seja notificada poderá instaurar um processo administrativo para que se apure as responsabilidades. A mesa diretora do conselho deliberativo, por seu presidente ressalta que o que se busca é o melhor para o Bahia e que não se tenha dúvida que isso será buscado até o dia 31/12/2017 onde se encerra essa gestão, reafirmando que espera constar com a colaboração de todos nesse sentido. Dada a palavra ao sub presidente Pedro Henrique, este informa que abre tem 3 tópicos a serem abordados. Pedro, informa quais os mecanismos que a Diretoria Executiva entende que preservam e protege à Assembléia Geral. A mesa será presidida pelo Presidente Marcelo Santana, acompanhado pelo Presidente do Conselho deliberativo, Henrique De La Torre bem como o Presidente do Conselho Fiscal Algesir Carvvalho, além disso, foi Convidado o Conselheiro e Sócio Grande Benemérito Jorge Maia para compor a mesa que assim fica contemplado os quatros grandes poderes do clube. Para dar segurança a Assembleia Geral e minimizando os possíveis risco de uma judicialização, a votação ocorrerá com quatro urnas, uma para cada assunto, pois, caso haja uma judicialização, o resultado da Assembleia Geral não ficaria comprometido por um todo. Disse ainda que um outro assunto que a Diretoria Executiva tomou um cuidado era referente aos sócios que regularizaram sua situação após o período concedido, esses sócios votaram em urnas separadas para que em caso de uma eventual judicialização, esses votos não venham prejudicar a assembleia geral. Prosseguiu dizendo que dia do Bahia surgiu com a ideia de conselheiros que entendiam que a assembleia não poderia ser esvaziada e que se deveria buscar mecanismos para atrair as pessoas para o evento, e em conversa com Avancine, surgiu a idéia de fazer uma espécie de "Fan Day", para trazer o torcedor para dentro do clube para viver uma experiência diferente. Com relação a votação a distancia, disse que o texto divulgado no sitio do clube é bem claro, caso seja aprovado na assembleia geral será devidamente regulamentada pelo conselho deliberativo. Sobre as transcons, Pedro Henrique agradece publicamente ao conselheiro Guilherme Bellitani, que foi fundamental nas tratativas para conseguir a liberação das transcons. Pedro

REG. CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO EM SÃO PAULO - BAHIA
MICROFILMADO
44368

Henriques informa ainda que o valor das transcons é de aproximadamente 40 milhões, sendo abatido todas as dividas com o município, o que propiciará o clube tirar a CND. Prosseguiu dizendo que o valor da dívida gira em torno de 12 milhões, havendo que se abater os honorários advocatícios, que a principio era de 20% mas a Diretoria Executiva conseguiu reduzir para 10% sobre o valor liquido, tendo sido necessário se entrar em acordo com a procuradoria do município em virtude da natureza alimentícia dos honorários advocatícios. Dada a palavra ao conselheiro Adeilson pergunta se o sócio só poderá votar na proposta inteira ou item por item, citando como exemplo o caso do sócio do sócio que não concorda com a revogação do art. 51. Pedro Henriques responde que será "sim" ou "não". Dada a palavra ao Conselheiro Fernando Corrêa, este questiona sobre a segurança do evento. Pedro Henriques responde que a segurança será feita em conjunto com a arena Fonte Nova. O conselheiro Adriano Vieira questiona sobre o item 4 da assembleia, que no conselho a diretoria fala em consulta e que no edital está como autorização e também sobre a regulamentação, o conselheiro questiona sobre qual o entendimento da diretoria sobre essa regulamentação e quem regulamenta. Dada a palavra ao sub-presidente, este responde que o entendimento da Diretoria Executiva é que a regulamentação seria feita pela Diretoria e repassado para o conselho apreciar e aprovar. Dada a palavra ao conselheiro Saul Quadros, este solicita esclarecimento, que os honorários advocatícios fora reduzido de 20% para 10% sobre o liquido e gostaria de saber se o liquido será o valor após descontados o debito com a prefeitura, porque ele viu um demonstrativos que seriam reservados 3 milhões e meio se vai ficar com o liquido de 11 milhões 10% disso na sua conta seria 1 milhão e cem. Pedro Henriques esclarece que os 11 milhões já contam com o abatimento com o debito junto a OAS. O presidente do Conselho Deliberativo apresenta aos demais membros a lista de sócios adimplentes apresentada pela diretoria executiva na data prevista no Estatuto. Foi concedida a palavra concedida ao presidente da comissão jurídica. Fabio Periandro informa que a decisão da comissão jurídica ficou prejudicada pois nesse momento só estavam presentes quatro membros da comissão e salienta o porquê da comissão ser composta por cinco membros, informando que após a breve reunião entre eles, acabou ocorrendo um empate o que não favorece uma opinião formal da comissão jurídica., e assim sendo, o mesmo dará sua opinião sobre o tema. Fabio Periandro esclarece que particularmente ele presa muito um valor chamado segurança jurídica que inclusive é objeto de seus estudos e que a segurança jurídica advém de uma norma que seja o mais clara possível ou ela pode se originar do costume de um grupo, a ideia básica é uma ideia de coerência. Sendo assim, Fabio chama atenção a três momentos anteriores: Quando se teve a oportunidade de decidir a questão da própria votação, ou seja, se aprovaríamos ou não o material que veio de proposta de alteração do Estatuto, Professor Saul fez uma colocação " tem uma questão de ordem, porque não passou pela comissão jurídica", na sua opinião a época era que a comissão especial de reforma do estatuto supriria a necessidade de se passar pela comissão jurídica, entretanto, partindo da premissa que o que o professor a época teria colocado era o mais coerente ele foi o primeiro a ir de encontro a o que ele pensava e aceitar a propositura de Dr. Saul. Prosseguiu dizendo que na última reunião ele precisou se ausentar e deixou conseguindo que ele aprovada os intens. como um todo e seu voto foi acertadamente excluído, fizeram isso em prol da segurança jurídica. Fabio Periandro conclui que segurança jurídica e pautada em norma ou procedimento e o pericimento ate então adotado foi ser coerente, a coerência nesta caso lhe parece ser prudente, fazer com que a norma seja seguida no mais concreto possível, a norma estabelece



uma efetiva determinação que aquela matéria seja colocada, assim lhe parece mais acertado que o requerimento venha a ser aceito. O conselheiro Gustavo Valente pede a palavra e diz que esta se usando pesos e medidas completamente diferentes, na reunião anterior se discutia a matéria de mudança de Estatuto e o Requerimento se refere a convocação da reunião do conselho, então o mesmo pergunta se é de fato justificativa o encerramento da reunião em razão da não inclusão em pauta de uma decisão se deve ter camarote ou não. Dado a palavra ao conselheiro Charles Veiga, o mesmo pergunta a opinião pessoal do conselheiro Fabio sobre a ilegalidade da reunião tendo em vista o art. 17 Único dizer que poderia se antecipar a reunião tendo em vista a perda de objeto já que a matéria a ser discutida é a assembleia geral e uma eventual suspensão dos trabalhos acarretaria na perda do objeto. Fabio Periandro respondeu que ele entende como ilegal pelos precedentes já adotados pela casa. Adeilson solicita a palavra e aduz que o que não é proibido é permitido, sendo que, não há previsão legal no regimento da casa, que vote e suspenda e recomece na próxima reunião, assim a mesa poderia por em votação o requerimento. O conselheiro Adriano Vieira disse que não se constitui um abuso de direito da Mesa Diretora não tratar do assunto naquele momento, se for tratado imediatamente na reunião posterior e que caso fosse a situação de o assunto postergado indefinidamente, haveriam meios para barrar esse abuso de direito. Ouvidas todas as colocações, o presidente do conselho deliberativo informou que a Mesa se retiraria por alguns minutos para deliberar sobre a decisão da questão de ordem. Retomando a reunião, o presidente do conselho deliberativo disse que independente da suspensão da sessão, o edital que convoca o conselho para este ato tem na sua previsão que fica estabelecido que o conselho deliberativo do Bahia está permanentemente convocado pelos próximos 30 dias do dia da convocação, ou seja, 19 de junho de 2015. Disse ainda que gostaria de agradecer a contribuição dos juristas do conselho deliberativo e da comissão jurídica e que, em nome da segurança jurídica, preservando a coerência, sem em momento algum deixar de considerar a boa-fé desta mesa, e de todos que a integram, que em nome da democracia do E.C. Bahia e observando o princípio da prudência e cumprindo as normas de procedimento, estão suspensos nessa noite os trabalhos desta assembleia honrando o arguido princípio da isonomia, e alertando que o objeto da reunião, qual seja assembleia do dia 28 de junho de 2015, perde o seu objeto, já informando que no dia 10 de julho de 2015 já estamos pré-convocados quando a priori os 2 itens iniciais de pauta serão a questão do camarote e o plano de sócios. Nada mais havendo a tratar foi a Assembleia encerrada, às 20:44 de cuja sessão foi lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pelos Conselheiros presentes, na data de 10.07.2015, sem oposição, sendo lavrada e assinada, em duas vias, pela Mesa Diretora e por três Conselheiros testemunhas. Anexa à presente Ata, seguirá para registro em Cartório a lista de presença e dos Conselheiros votantes.

Henrique De La Torre

Arnaldo Mota Filho

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFICIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
44368


Moreno de Castro Borba

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____

Testemunha 03: _____

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob nº 44368, Rolo 228. Dou fé
Salvador, 12/11/2012.
Ant. José Carnevali Oficial
Servidor Substituto

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO
NO LIVRO